

49.964.484/0001-88

## Informações referentes a Maio de 2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vertice 2024 Fundo de Investimento, administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no [www.bb.com.br/bbasset](http://www.bb.com.br/bbasset). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO**

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO recebe recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou União, Governos Estaduais, Distrito Federal ou Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento exclusivos das EFPC e Fundos de Investimento administrados pela BB ASSET.

**2. OBJETIVOS DO FUNDO**

O FUNDO tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2024.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	Não
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

**4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

Investimento inicial mínimo	100000,00
Investimento adicional mínimo	100000,00
Resgate mínimo	100000,00
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	100000,00
Período de carência	Os recursos investidos não podem ser resgatados antes de 461 dias N contados da data do início do fundo.

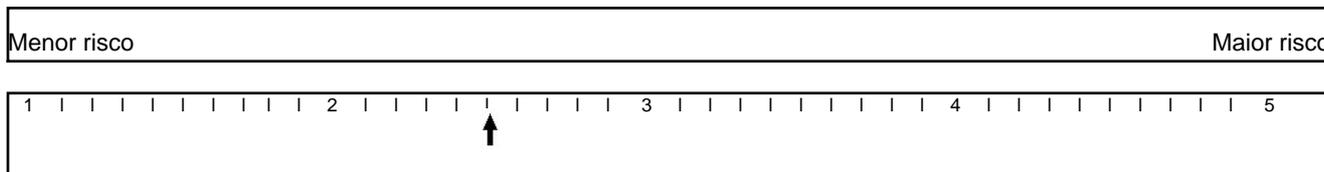
Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é a data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,10% do patrimônio líquido.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo, antes de decorridos 461 dias da data de aplicação, o investidor paga uma taxa de 0.00% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	Campo dispensado de apresentação conforme parágrafo único do artigo 8º da Instrução CVM 555/14.

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Item dispensado de apresentação conforme § parágrafo único do artigo 8º da Instrução CVM 555/14.

## 6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2,5 .



## 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

Item dispensado de apresentação conforme parágrafo único do artigo 8º da Instrução CVM 555/14.

## 8. EXEMPLO COMPARATIVO

Item dispensado de apresentação conforme parágrafo único do artigo 8º da Instrução CVM 555/14.

## 9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Item dispensado de apresentação conforme parágrafo único do artigo 8º da Instrução CVM 555/14.

## 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

## 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (-) 08007293886

b. Internet: [www.bb.com.br/bbasset](http://www.bb.com.br/bbasset)

c. Reclamações: [bbasset@bb.com.br](mailto:bbasset@bb.com.br)  
Av. Rep.do Chile, nº330, 7ºand

## 12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)